

CARTILHA ORIENTATIVA AO RETIRAR O NUMERÁRIO DE DESPESA DE VIAGEM	
RESPONSÁVEL:	
Nº DO EMPENHO: VALOR:	DATA DA RETIRADA: / /
PRESTAR CONTAS ATÉ: / / Das 09:00 hrs às 11:00 hrs e Das 13:00 hrs às 16:00 hrs	
LEIA COM ATENÇÃO AS RECOMENDAÇÕES E DICAS ABAIXO	
I- SEMPRE AO ADENTRAR NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PERGUNTAR SE O MESMO EMITE DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO (TODAS AS EMPRESAS COM CNPJ SÃO OBRIGADAS A EMITIR DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO).	
II- SÓ SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FISCAIS VÁLIDOS (NOTA FISCAL, CUPOM FISCAL). ATENÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> • NÃO SERÃO MAIS ACEITAS NOTAS FISCAIS MANUAIS. • QUANDO SERVIÇO PRESTADO POR PESSOA FÍSICA, AUTÔNOMO, SEM CNPJ (EXEMPLO: TAXISTA), O MESMO DEVE EMITIR RECIBO COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO: NOME, RG, NÚMERO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E OS DADOS DA PREFEITURA. 	
III- AS NOTAS FISCAIS E CUPONS FISCAIS DEVEM SER PREENCHIDOS COM OS SEGUINTE DADOS: NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO – CNPJ 46.634.259/0001-95 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº690 – CENTRO – CAPÃO BONITO/SP	
IV- NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS E/OU CUPONS FISCAIS COM DESCRIÇÃO GENÉRICA E IMPRECISA DOS ITENS (EX: DESPESAS, DIVERSOS, VENDAS DIVERSAS).	
V- NÃO SERÃO ACEITAS DESPESAS CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS COMO: GORJETAS E <i>COUVERT</i> EM RESTAURANTES; DOCES (BALAS, CHOCOLATES, CHICLETES, ETC...), BEBIDAS ALCÓOLICAS, CIGARROS, ETC...	
VI- CONFERIR MINUCIOSAMENTE A NOTA FISCAL E/OU CUPOM FISCAL AINDA NO ESTABELECIMENTO ONDE A DESPESA FOI REALIZADA, PARA AS POSSÍVEIS CORREÇÕES AINDA NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO.	
VII- ATENTAR AOS LIMITES DE GASTOS ESTIPULADOS EM DECRETO 099/2022.	

CARTILHA ORIENTATIVA AO RETIRAR O NUMERÁRIO DE DESPESA DE VIAGEM	
RESPONSÁVEL:	
Nº DO EMPENHO: VALOR:	DATA DA RETIRADA: / /
PRESTAR CONTAS ATÉ: / / Das 09:00 hrs às 11:00 hrs e Das 13:00 hrs às 16:00 hrs	
LEIA COM ATENÇÃO AS RECOMENDAÇÕES E DICAS ABAIXO	
I- SEMPRE AO ADENTRAR NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PERGUNTAR SE O MESMO EMITE DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO (TODAS AS EMPRESAS COM CNPJ SÃO OBRIGADAS A EMITIR DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO).	
II- SÓ SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FISCAIS VÁLIDOS (NOTA FISCAL, CUPOM FISCAL). ATENÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> • NÃO SERÃO MAIS ACEITAS NOTAS FISCAIS MANUAIS. • QUANDO SERVIÇO PRESTADO POR PESSOA FÍSICA, AUTÔNOMO, SEM CNPJ (EXEMPLO: TAXISTA), O MESMO DEVE EMITIR RECIBO COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO: NOME, RG, NÚMERO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E OS DADOS DA PREFEITURA. 	
III- AS NOTAS FISCAIS E CUPONS FISCAIS DEVEM SER PREENCHIDOS COM OS SEGUINTE DADOS: NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO – CNPJ 46.634.259/0001-95 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº690 – CENTRO – CAPÃO BONITO/SP	
IV- NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS E/OU CUPONS FISCAIS COM DESCRIÇÃO GENÉRICA E IMPRECISA DOS ITENS (EX: DESPESAS, DIVERSOS, VENDAS DIVERSAS).	
V- NÃO SERÃO ACEITAS DESPESAS CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS COMO: GORJETAS E <i>COUVERT</i> EM RESTAURANTES; DOCES (BALAS, CHOCOLATES, CHICLETES, ETC...), BEBIDAS ALCÓOLICAS, CIGARROS, ETC...	
VI- CONFERIR MINUCIOSAMENTE A NOTA FISCAL E/OU CUPOM FISCAL AINDA NO ESTABELECIMENTO ONDE A DESPESA FOI REALIZADA, PARA AS POSSÍVEIS CORREÇÕES AINDA NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO.	
VII- ATENTAR AOS LIMITES DE GASTOS ESTIPULADOS EM DECRETO 099/2022.	